

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24/05/18

Pág. 80 Col. 2-3

Conferido Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ECON

Em 24/05/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO na Comissão de
Trânsito, Transp., Ativ. Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 25/05/18

Por Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Ao Vereador / A Vereadora

Para relator, Amo Ver. GEORGE HATO
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 05/06/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 10. Em 21/03/19

Hugo Zanoni Harbs RF 11.391
Técnico Administrativo-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 554/2017

Folha nº 10 do Proc.
Nº 01.554 de 20 17
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 SGP. 12

PARECER Nº 140/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 554/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Rinaldi Digilio, dispõe sobre o uso de ambulâncias e veículos de socorro médico, em faixas exclusivas.

Nos termos do projeto, ficará permitida a circulação de veículos automotores de Socorro Médico de Urgência e Emergência, em todas as faixas e corredores exclusivos de ônibus.

Justifica o autor que a propositura busca agilizar a chegada das ambulâncias em seu destino, seja em resgate ou hospitais. O nobre autor aponta também na justificativa que muitos motoristas são multados quando transitam nestes corredores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de substitutivo, a fim de adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/03/2019.

SENIVAL MOURA
Presidente

QUITO FORMIGA

REGINALDO TRIPOLI

MARIO COVAS NETO

GEORGE HATO
Relator

RICARDO TEIXEIRA

ADILSON AMADEU

Relatório 143/2019